

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE PARA O INTERCÂMBIO DE  
OBSERVERSHIP - EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE, NO INSTITUTO  
POLITÉCNICO DE LEIRIA, PORTUGAL**

**EDITAL DR II Nº 03/2021**

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, nº 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob nº 91.693.531/0001-62, representada pela Diretora de Relações Internacionais e Institucionais, Paula Casari Cundari, **TORNA PÚBLICO** o processo de **seleção de estudante para o intercâmbio de OBSERVERSHIP - EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE, no Instituto Politécnico de Leiria, Portugal.**

**1. DO OBJETO**

O presente Edital consiste na seleção de 5 (cinco) estudantes, por curso, vinculados aos cursos listados abaixo, para realizar o intercâmbio de OBSERVERSHIP - EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE no Instituto Politécnico de Leiria, Portugal, entre 28 de fevereiro a 18 de março de 2022.

- Enfermagem
- Fisioterapia
- Nutrição

1.1 Estão habilitados a participar deste Edital os estudantes regularmente matriculados na Universidade Feevale em um dos cursos de graduação listados acima.

1.2 Durante o período do intercâmbio, os estudantes deverão seguir o programa, de acordo com a necessidade das partes e de seus participantes, elaborado previamente.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas durante o período de **06/10/2021 (quarta-feira) a 20/10/2021 (quarta-feira)**, pelo link:

<https://www.feevale.br/formularios/formulario/AjustaSessao?IdCurso=9597>

2.2 O aluno deve buscar aconselhamento com o seu coordenador de curso, antes de realizar a inscrição, para obter orientações sobre o programa e organizar o seu retorno ao semestre vigente.

2.3. A inscrição será confirmada mediante o pagamento da taxa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

## 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Feevale, observando os seguintes critérios:

I - ter concluído no mínimo 50% da carga horária total do curso, no momento da inscrição;

II - apresentar os documentos relacionados no item 4 deste Edital.

## 4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados, por e-mail, para [intercambio@feevale.br](mailto:intercambio@feevale.br), junto com o comprovante da inscrição:

I - **Plano de Estudos:** Elaboração de um programa em conjunto, com o coordenador de seu curso, de acordo com a necessidade das partes e de seus participantes (pedir modelo, por e-mail [intercambio@feevale.br](mailto:intercambio@feevale.br)).

II - **Histórico Escolar da Graduação:** com notas obtidas nos componentes curriculares e média global.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1. A DRII procederá a avaliação dos documentos, observando o atendimento dos requisitos explicitados no item 3 deste edital.

5.2 Serão selecionados os 5 (cinco) candidatos, de cada curso, que obtiveram a maior média aritmética (soma de todas as notas obtidas, divididas pelo número de disciplinas concluídas);

5.3 Os 5 (cinco) candidatos selecionados e os 2 (dois) suplentes, de cada curso, serão divulgados no site [www.feevale.br/editais](http://www.feevale.br/editais) até o 25 de outubro de 2021, segunda-feira.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão considerados, na ordem, os seguintes critérios:

I – maior percentual da carga horária concluída do curso em que o estudante está matriculado;

II – maior idade.

## **7. MATRÍCULA**

7.1 Poderão realizar a matrícula os candidatos classificados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2 O valor atribuído a este programa de intercâmbio é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) sendo que o candidato maior de 18 anos, ou responsável legal, deverá responsabilizar-se pelo pagamento deste valor de forma à vista ou parcelado (em até 4 vezes).

7.3 Os alunos selecionados serão informados sobre a forma de pagamento do valor do programa, após a publicação no site da Feevale.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O estudante deverá disseminar a experiência obtida neste Intercâmbio aos demais interessados, na Universidade Feevale.

8.2 O Programa será limitado, para os estudante, sem intervenção direta com o paciente.

8.3 Com a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as

normas contidas neste edital.

8.4 O estudante selecionado não poderá colar grau nos períodos de 2021/02, 2022/01 e 2022/02.

8.5 Casos omissos serão analisados pela DRII/Intercâmbio.

8.6 Cada participante do Programa será responsável por seu passaporte válido, e deslocamento, bem como por seu próprio alojamento, taxas de alimentação e despesas pessoais na instituição de acolhimento. As instituições anfitriãs podem ajudar os participantes do programa a encontrar acomodação.

8.7 A obtenção de todos os documentos de imigração necessários para a participação legal no Programa será responsabilidade de cada participante individual.

8.8 A aceitação das vagas está condicionada às restrições sanitárias impostas pelo país de destino.

Novo Hamburgo, 06 de outubro de 2021.



Paula Casari Cundari,

Diretora de Relações Internacionais e Institucionais